

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

PROCESSO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2024 - HPP
CONVÊNIO	949401/2023
RESPONSÁVEL	LUANA LEAL
DATA	08/05/2024
TIPO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO

OBJETO: 01 (UMA) UNIDADE DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Ao 08º dia do mês de maio de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 – 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no processo de Cotação Prévia de Preços de nº 006/2024, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus respectivos anexos.

1 – DO OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR MÁXIMO TOTAL
ÚNICO	UN	01	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR	R\$ 220.400,00

2 – DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preços fora disponibilizada na plataforma SICONV em 02 de fevereiro de 2024 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024.



3 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram proposta, tempestivamente, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.246.862/0001-88, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 136.830,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e trinta reais)**. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de fevereiro de 2024 às 17h10min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 97 a 107).
- b) **JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.371.827/0001-59, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**. A proposta comercial fora encaminhada em **09 de fevereiro de 2024 às 16h11min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 91 a 96).
- c) **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.026/0001-69, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A proposta comercial fora encaminhada em **14 de fevereiro de 2024 às 16h37min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 137 a 144).
- d) **MAIS ETICA COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.795.338/0001-69, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 212.624,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**. A proposta comercial fora encaminhada em **14 de fevereiro de 2024 às 16h39min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 145 a 153).
- e) **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.949.582/0001-82, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **US\$ 44.153,08 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três dólares e oito centavos)**, que considerando a cotação do dólar PTAX de 14/02/2024 corresponde ao valor de **R\$ 219.529,11 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos)**. A proposta comercial fora encaminhada em **14 de fevereiro de 2024 às 13h47min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 122 a 136).
- f) **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.043/0003-02, apresentou proposta



comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 905.427,68 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**. A proposta comercial fora encaminhada em **14 de fevereiro de 2024 às 09h15min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (pág. 108 a 121).

4 – DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou a proposta de menor valor. Contudo, após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico licitado, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu aos requisitos técnicos solicitados, não oferecendo vaporizadores digitais e volume corrente mínimo fora da faixa, assim sendo o equipamento de Anestesia da Prunus modelo Pumila750 está tecnicamente desclassificado” (pág. 155 a 158);

Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o segundo menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico licitado, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu aos requisitos técnicos solicitados, não oferecendo vaporizadores digitais e volume corrente mínimo fora da faixa solicitada, assim sendo o equipamento de Anestesia da KTK modelo Sat700 está tecnicamente desclassificado” (pág. 159 a 162);

Ato contínuo passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o terceiro menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico licitado, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu aos requisitos técnicos solicitados, não oferecendo vaporizadores digitais e



volume corrente mínimo fora da faixa, assim sendo o equipamento de Anestesia da Prunus modelo Pumila750 está tecnicamente desclassificado” (pág. 163 a 166);

Logo, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **MAIS ETICA COMERCIAL LTDA** que apresentou o quarto menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico licitado, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu aos requisitos técnicos solicitados, não oferecendo vaporizadores digitais e volume corrente mínimo fora da faixa solicitada, assim sendo o equipamento de Anestesia da KTK modelo Sat700 está tecnicamente desclassificado” (pág. 167 a 170);

Em seguida, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** que apresentou o quinto menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende na íntegra ao descritivo técnico licitado, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Realizado avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa, o qual não atendeu aos requisitos técnicos solicitados, não oferecendo o monitor multiparâmetro que o projeto deve compor, assim sendo o equipamento de Anestesia da marca Mindray modelo A9 está tecnicamente desclassificado” (pág. 171 a 175);

Oportunamente, deixou-se de analisar tecnicamente a proposta apresentada pela empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, pois o valor proposto ultrapassa o valor global máximo previsto no Instrumento de Parceria para essa aquisição. Desta forma, restou prejudicada a continuidade na participação da referida para as demais fases do processo.

Não havendo proposta tecnicamente classificada, não houve análise dos documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes.

5 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Neste sentido, dar-se-á à Cotação Prévia de Preços nº 006/2024 por **FRACASSADA**, considerando a impossibilidade de atendimento do objeto licitado, uma vez que nenhuma proposta apresentada atendeu de forma conjunta a integralidade do descritivo técnico, os requisitos do respectivo Edital e o valor disponível para a aquisição.





Ato contínuo, a Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, para homologação do resultado desta Cotação Prévia de Preços, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público lavrando a presente ata que vai assinada por ela e pela equipe de apoio.

Curitiba, 08 de maio de 2024.

Nívia Hanthorne Nita
Presidente da Comissão de Licitação

Luana Leal
Equipe de Apoio

